

RESOLUÇÃO Nº. 78/CEPE, DE 28 DE AGOSTO DE 2000



Aprova o projeto do Curso de Mestrado em Toco-Ginecologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 28.08.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso em apreço tem como objetivos, entre outros: 1) proporcionar a profissionais de saúde a oportunidade de capacitação em docência e pesquisa em saúde da mulher; 2) promover o aprofundamento dos conhecimentos relativos à saúde coletiva, particularmente relacionados ao bem-estar da mulher;

considerando que a qualificação acadêmica do corpo docente do Curso, constituída de mestres e doutores, excede à exigência mínima para a implantação do referido programa de mestrado;

considerando que o projeto foi aprovado pelos órgãos competentes da Unidade de origem, e que está de acordo com as exigências das Normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.6039/00-17, proposta de criação do **Curso de Mestrado em Toco-Ginecologia**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Saúde Materno-Infantil, da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de agosto de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor